

Revista de Agricultura

DIRETORES

Prof. N. Athanassof

Prof. Octavio Domingues

Prof. S. T. Piza Junior

Prof. Carlos T. Mendes

Prof. Ph. W. C. Vasconcellos

Publicação bi - mensal de ensinamento teorico e pratico

Vol. 17

Novembro - Dezembro de 1942

N. 11-12

Um animal puro por cruza pode ser campeão ?

Prof. OCTAVIO DOMINGUES

Catedrático de Zootecnia Geral da
E. N. A.

A repercussão que teve meu trabalho *Os concursos de "beleza" para animais* (1), que chegou a merecer até uma honrosa citação, num discurso oficial do dr. Ataliba Paz, quando Secretário da Agricultura, por ocasião de inaugurar, em Porto-Alegre, a 1.^a Exposição de Gado Holandês, em 1938 — ainda não cessou. E' que a idéia nele lançada é das mais fecundas e essenciais. Temos que enveredar pelo caminho ali apontado, afim de tirar de nossas exposições a feição de mero mostruário, o que já vai se verificando a cada novo certame. E, se a mudança não é mais completa, temos que atribuir isso, não a uma incompreensão dos técnicos, mas às dificuldades que essa transformação mesma oferece, tanto que ain-

da hoje, não se deixa de realizar Exposições à velha moda, até nos países de pecuária mais adiantada.

Agora o que ninguém se lembrara ainda foi subverter as normas tradicionais de julgamento das exposições, sem uma prévia modificação nos regulamentos deles, seguida de uma intensa e extensa propaganda a respeito. Se o critério de julgamento é o tradicional, não abolido ainda, como pedir aos juizes que adotem outro critério? O juiz, que comparece a um certame, vai julgar segundo o uso — uso êsse implicitamente considerado norma ou lei vigente, pelo regulamento das exposições.

E o uso é o julgamento exclusivamente pelo exterior dos animais, pois o juiz, para mostrar isenção de ânimo e imparcialidade, não deve indagar sôbre sua origem, proprietário, etc. No caso de empate é que a indagação sôbre o sangue dos animais, em igualdade de condições, deve ser o elemento para desempatar o julgamento. Fóra disso, é coisa pacífica — deve prevalecer o exterior, pois êste constitue a base do concurso, por isso chamado concurso de “beleza”. Tanto é assim que, ao lado dêsse concurso, estão se multiplicando as provas de rendimento zootecnico dos animais — prova de lactação, prova do cepo, prova de andamentos, e chegaremos ás outras, por exemplo à prova de tosquia, para os carneiros.

E, quando houver emulação suficiente, quando houver criadores bastante imbuidos da idéia de melhoramento, tendo por base as aptidões zootecnicas de seus animais, verificaremos nas exposições uma mudança de entusiasmo: as provas de rendimento despertarão muito mais as atenções e aplausos do público, do que a exhibição da “beleza” dos campeões. Para mostrar como o grande público se mostra mal orientado na sua apreciação, bastará citar o que ocorre comumente nos nossos grandes certames. Ainda na última Exposição Nacional, a que se dirigiram os grandes aplausos e vozes de admiração? Aos pôneis Shetland com seu porte nanico e sua pelagem pampa muito vistosa, e aos zebús, com sua conformação exótica, fora do comum dos bovinos... E ninguém quasi se preocupou com a campeã leiteira ou manteigueira. Ora, quem

visita a Exposição regional de Leopoldina, verifica o contrário. Todos os entusiasmos e atenções se voltam para o concurso leiteiro; as ovações se dirigem para o lado dessa competição muito mais significativa. As razões disso são muito faceis de atinar, eu me furto a lembrá-las. Basta-me exaltar o fato do qual se tira uma excelente lição.

Estes comentários me caíram da pena a propósito de uma consulta que recebi, e na qual me perguntam se um animal puro por cruza pode ser campeão num concurso de beleza.

Respondo. Conforme resa o art. 105, do Regulamento, em seu parágrafo único, só poderão concorrer, a êsse cobiçado título, *os animais que tenham "pedigree"* (que me perdoem corrigir o texto, todavia sem mutilar o sentido da frase). Mas, há uma condição — quando se trata de raças, que possuem registo genealógico. Logo, quando uma raça não tem ainda tal registo, é lógico que ao campeonato devem concorrer, também, os puros por cruza. E, desde que animais puros por cruza, foram admitidos a julgamento, é que êsse estado de pureza foi estudado e aceito por ocasião das inscrições, tendo-se em vista a honestidade e idoneidade do criador, que os inscreveu com a responsabilidade de seu nome.

Mas êsse é o criterio do Regulamento. Que diz a zootecnia?

Se o regulamento foi obra de tecnicos, temós que aceitar a melhor hipótese — esses tecnicos, como zootecnistas, se guiaram por ela. Mas qual o princípio zootecnico que defende tal critério? Em que se basearam eles?

Sem assumir o papel de procurador desses tecnicos, mas atendendo a uma consulta com que foi honrado, eis a justificativa que encontro na ciência de criar os animais domésticos.

Sim, um animal puro por cruza pode apresentar uma formação tal que chegue a merecer, em casos certamente excepcionais, o laurel destinado ao mais perfeito, dentro de um grupo de indivíduos, levados a uma exposição. Os antigos zootecnistas é que pensavam que uma raça mais pura deverá ser tanto mais velha (2), porque mais remotamente livre de qualquer mistura com outro sangue.

(2) Veja-se Domingues — Op. cit. pag. 25.

Hoje, com o conhecimento do mecanismo da hereditariedade, graças à explicação Mendeliana, sabemos que tal não é exato. Sabemos ser possível não somente uma raça muito antiga apresentar variações genéticas (pelagem ruã do Shorthorn), como de um mestiçamento surgir uma raça suficientemente pura (caso das raças americanas de galinhas, formadas pela mistura de outras raças).

Logo, na quinta geração de um cruzamento contínuo, quando se diz que os mestiços têm 31/32 de sangue (e daí por diante passam a ser considerados puros por cruza) podemos acreditar que os caracteres da raça melhorante estão aí em alto grau de homozigose, havendo desaparecido, de muitos deles, os sinais da outra raça, e mesmo os gens perturbadores de uma harmonia de forma e uniformidade de caracteres, e aqueles outros capazes de motivarem um *breeding-back*.

Em muitas raças saídas de uma mistura de sangue, os seus grandes genearcas são, muitas vezes, de origem difícil de esclarecer completamente (caso de Hubback, o grande raçador Durham), ou quando não, mestiços declarados (exemplo: o touro Monkey, da raça Santa Gertrudis, originada nos EE. UU. da cruza Zebú-Shorthorn).

Assim sendo, como não aceitar no posto de campeão de sua raça, um espécime puro por cruza, se seus caracteres são os dessa raça, e sua conformação, aquela do tipo zootecnico procurado — uma e outra coisa de tal modo expressas, que ele se apresenta como o melhor entre seus competidores, até os de puro sangue?

E para finalizar vou contar aqui um caso verídico, que se passou comigo, e que pode ser tomado como um apólogo de grandes ensinamentos. Em certa fazenda, de um ponto qualquer do Brasil (como se diz nas notícias de guerra) depois de apreciar vários espécimes da raça Holandesa, fui solicitado para opinar por um deles como o melhor. Minha escolha recaiu justamente, imaginem, sôbre um garrote que era o único animal não de puro sangue, entre todos alí reunidos... Isto talvez desapontasse a alguém, a mim é que não.